



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL

Nos termos do art. 155, § 4º do Regimento Interno, expede-se o presente Relatório de Redação Final.

Propositura: Projeto de Lei n. 033, de 04 de maio de 2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 29 de maio de 2023.

Ementa: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Pareceres

Comissão de Constituição e Justiça: parecer favorável.

Comissão de Finanças e Orçamento: parecer favorável.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: não encaminhado.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: não encaminhado

Emendas

Sem emendas apresentadas.

Mensagem Retificativa

Sem mensagens retificativas apresentadas.



Câmara Municipal de Dois Córregos
REDAÇÃO FINAL

Protocolo Data e hora Doc. N°
847 16/06/23 14:03 1/2023
Protocolado por: Secretaria

1

☎ 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
3/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Relatório de redação final ao Projeto de Lei n. 033 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Adequações à norma gramatical

Ortografia: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Pontuação: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Concordância nominal e verbal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Regência verbal e nominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Colocação pronominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Adequações à Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998

Sem quaisquer observações.

Adequações de sentido, evitando-se incoerências e contradições

1. O Projeto de Lei n. 033 de 2023 em seu art. 1º diz o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **três** Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 211.319,00 (duzentos e onze mil e trezentos e dezenove reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção Da Secretaria de Saúde

**3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.378).....R\$ 111.319,00**

**3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.382).....R\$ 100.000,00**

Conforme mencionado no relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, para que seja corrigido quando da confecção do respectivo autógrafo pelo setor responsável da Câmara Municipal, é necessária a correção da palavra três para a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

palavra dois, pois como pode ser visto no próprio artigo, está suplementando apenas dois itens orçamentários e não três.

Por todo o exposto, evitando-se contradições e incoerências, a correção se faz necessária em seu art. 1º, ficando a nova redação da seguinte maneira:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **dois Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 211.319,00 (duzentos e onze mil e trezentos e dezenove reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:**

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção Da Secretaria de Saúde

**3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.378).....R\$ 111.319,00**

**3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.382).....R\$ 100.000,00**

Dois Córregos, 30 de maio de 2023.


ADEMIR NICOLETI JUNIOR
Oficial Legislativo

De acordo,


DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERNEI
Diretor Jurídico Legislativo